

ATA DA 05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ao dia 05 do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública, presentes: a Defensora Pública-Geral, Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, a Subdefensora Pública-Geral, Karina Rodrigues Maldonado, o Corregedor-Geral, Frederico de Sousa Saraiva, os Conselheiros e Conselheiras eleitos, Camila Machado Umpierre, Gilmara Andrade dos Santos, Guilherme Rocha de Freitas, Vinícius Paulo Mesquita, Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Rafael de Freitas Cunha Lins (virtualmente) e o presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas de Minas Gerais, Dr. Rômulo Luís Veloso de Carvalho, realizou-se a **05ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do ano de 2025. Composto o quórum regimental, foi aberta a sessão às 09:00h. **Item 1 – Leitura e aprovação de ata da sessão anterior:** Dispensada a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi assinada por todos os presentes via SEI. **Item 2 – Momento Aberto:** O Dr. Willer, representante da ADEP, agradeceu a efetiva participação de associados e servidores na elaboração de sugestões para a reforma da Lei Complementar 65, especialmente no que tange à assistência à saúde suplementar. Agradeceu também a nomeação de 40 novos servidores (34 técnicos e 6 analistas), totalizando 40 servidores, e a reposição salarial retroativa a fevereiro de 2025, o reajuste do auxílio-alimentação, e a formação da Lista Tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral. A ASAMDEP expressou felicidade pela chegada dos novos servidores, colocando-se à disposição para recebê-los. A Dra. Raquel Gomes, Defensora Pública-Geral, agradeceu ao Dr. Willer e reforçou o compromisso com a valorização da carreira dos servidores da área meio da Defensoria. Mencionou que o primeiro ato de sua gestão foi abrir o edital para o primeiro concurso da área meio e que a política de valorização e estruturação dessa área é essencial. Ela destacou o pagamento da data-base retroativa a fevereiro e a importância do auxílio-saúde para os servidores, ressaltando que a batalha pela aprovação na Assembleia continua. A Defensora-Geral informou que a nomeação dos 40 novos servidores é uma segunda nomeação em sua gestão, dado que, ao iniciar, a Defensoria contava com cerca de 40 servidores, muitos próximos da aposentadoria. Ela comparou cada avanço a um "tijolinho" na construção de uma "estruturação de aço bem forte" para a instituição. **Item 3 – Proposta de deliberação que dispõe sobre o PGA 2025/2026. (SEI: 9990000001.005861/2025-27)** : A relatora, Dra. Karina Maldonado, e as Dras. Carolina Aida e Michele apresentaram o Plano Geral de Atuação (PGA) para o biênio 2025/2026. O PGA seguiu a metodologia anterior, com nove propostas apresentadas, das quais uma foi selecionada para integrar a carteira de projetos, juntamente com dois projetos remanescentes do PGA 2024/2025. A proposta é que o PGA passe a contemplar um período de dois anos, alinhando-se ao terceiro planejamento estratégico da instituição. A Dra. Carolina Aida detalhou o processo de construção do PGA, que incluiu divulgação pela ASCOM, abertura de prazo para envio de propostas (17 a 28 de fevereiro), e a formação da comissão responsável por analisar e selecionar as propostas com base em requisitos como tempestividade, interesse público, alinhamento com o planejamento estratégico, e viabilidade técnica, jurídica e orçamentária. O planejamento estratégico foi destacado como fundamental para mapear demandas e capacidade de resposta da instituição. O conselheiro Vinícius Mesquita elogiou os três projetos, destacando o "Defensoria com Elas" como fantástico e a "Capacitação Servidor em Foco" por promover a padronização do acolhimento, essencial para a instituição. Expressou grande apreço pelo "Serviço de Cobrança de Honorários", elogiando o trabalho da Dra. Cryzthiane Linhares na simplificação do fluxo de acionamento do serviço, o que resultou em disparada na arrecadação. Ele sugeriu a padronização do acolhimento para atuações extraordinárias e o fortalecimento das equipes da área meio no interior. O conselheiro Frederico Saraiva parabenizou e enfatizou a importância de criar rotinas, fluxos e padronização para que a Defensoria tenha uma "coluna vertebral" e um modelo consistente em todo o Estado, com adaptações locais. A Dra. Raquel Gomes revelou que os honorários sucumbenciais já

totalizam mais de R\$ 26 milhões, com o fundo disponível perto de R\$ 8 milhões. A conselheira Karina Maldonado ressaltou que o PGA está mais conciso e executável, e reconheceu a visão gerencial da Dra. Cryzthiane Linhares na implementação das mudanças no fluxo de honorários, apesar de críticas iniciais. A conselheira Camila Umpierre reiterou a necessidade de melhorar o acolhimento e a padronização, ligando-o à necessidade de mais servidores de carreira para criar uma identificação institucional duradoura. A Dra. Carolina Aida complementou que o projeto de capacitação se integrará à política de onboarding dos colaboradores. O conselheiro Guilherme Rocha destacou que padrões geram atuação eficiente e elogiou a atuação estratégica da Dra. Cryzthiane Linhares. Mencionou que, nas entrevistas para o planejamento estratégico, já havia pontuado a necessidade de qualificar o corpo de assistência. Sugeriu evoluir o conceito de acolhimento genérico para uma estrutura mais especializada, como "cartórios" nas defensorias, para maior eficiência e padronização. O conselheiro Heitor Baldez sugeriu a criação de um gráfico para demonstrar o crescimento da arrecadação de honorários. O conselheiro Rafael Lins elogiou a cultura de planejamento estratégico e a nomeação de novos servidores, reforçando a prioridade na estruturação da área meio no interior. Aconselhou que a capacitação incluía também os colaboradores terceirizados já em serviço, como um curso de reciclagem. Por fim, todos os conselheiros votaram pela aprovação do PGA 2025/2026.

Item 6: Procedimento 010/2025 - Proposta de deliberação de edital para abertura de inscrições para a formação de lista tríplice para escolha de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (SEI: 9990000001.000624/2025-70): Invertida a pauta, a sessão foi retomada às 14h00 para este item, com a Dra. Karina Maldonado presidindo a parte inicial da tarde. A relatora, conselheira Camila Machado Umpierre, apresentou o relatório sobre o edital de abertura de inscrições para a formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor-Geral. O edital foi publicado em 19 de março de 2025, com inscrições de 31 de março a 4 de abril de 2025, resultando em 94 e-mails de pessoas físicas e 36 de entidades. Após análise, 12 pessoas físicas e 17 entidades foram habilitadas. Pedidos de reconsideração de inabilitação (11 de pessoas físicas e 3 de entidades) foram indeferidos na segunda sessão extraordinária. Um ofício dos deputados Leleco Pimentel e Beatriz Cerqueira, e uma carta coletiva de 17 entidades habilitadas, solicitavam a reabertura do prazo para complementação documental e, subsidiariamente, a revogação do edital por supostos vícios e elitização. A carta coletiva também afirmava que as entidades não participariam da composição da lista tríplice caso as propostas não fossem atendidas. A relatora, Dra. Camila Umpierre, argumentou que o edital foi amplamente publicizado e os prazos foram razoáveis, conforme a Deliberação nº 180/2021. Destacou que reabrir o prazo para complementação documental feriria o princípio da impessoalidade e desconsideraria quem apresentou a documentação completa no prazo. Negou a revogação do edital, afirmando que todos os cuidados foram tomados para garantir lisura e transparência, e que não houve elitização, mas acesso igualitário. Das 17 entidades habilitadas, 14 ratificaram o teor da carta coletiva (de não participar sem o atendimento dos requerimentos), e o Instituto Guaicuy desistiu de participar. Apenas duas entidades não ratificaram a carta. A relatora concluiu que o procedimento de escolha estava prejudicado, pois, com a manifestação expressa de 14 entidades de não participar e a desistência de uma, restariam apenas duas entidades participantes, o que é insuficiente para a composição da lista tríplice, que requer três entidades distintas conforme o Art. 7º, § 2º da Deliberação 180/2021. Sendo assim, todos os conselheiros votaram pelo arquivamento do procedimento de formação da lista tríplice para a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública de Minas Gerais por ausência de entidades participantes em número suficiente. O Corregedor-Geral, Dr. Frederico Saraiva, registrou que o Conselho atuou com transparência e ampla participação, e que a impossibilidade de formação da lista decorreu da decisão das entidades habilitadas, e não de vício no edital.

Item 5: Procedimento 034/2024 - Proposta de Deliberação para instituir a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. (SEI: 9990000001.007149/2024-81): O conselheiro relator, Dr. Heitor Teixeira Baldez, informou ter recebido ponderações significativas dos demais conselheiros e da Associação. Diante da importância das manifestações, optou por retirar o procedimento de pauta para a realização de reuniões internas e busca de um texto mais adequado à realidade, que será posteriormente submetido à discussão do Conselho. Todos os conselheiros votaram de acordo com a retirada do procedimento de pauta.

Item 4: Procedimento 011/2024 - Proposta de deliberação que trata da regulamentação das atribuições da defesa de direitos da mulher em violência de gênero - NUDEM - interior (SEI: 9990000001.003055/2024-33): A relatora, Dra. Gilmara Andrade, reiterou que a proposta foi construída coletivamente desde novembro de 2022, buscando conciliar as dificuldades dos colegas da ponta com a necessidade de uniformização e acolhimento especializado para mulheres em situação de

vulnerabilidade e crianças e adolescentes. Destacou que a proposta busca uma perspectiva de gênero transversal, com atuação extrajudicial e junto às redes de atendimento. Houve extenso debate sobre o Artigo 4º, que propõe que "Nas unidades em que não houver NUDEM instalado, a coordenadoria local, sendo possível, elaborará a portaria que definirá a atribuição da defesa dos direitos das mulheres em situação de violência de gênero". O Dr. Frederico Saraiva discordou integralmente do Artigo 4º, argumentando que a portaria não pode criar atribuições, apenas organizá-las, e que a proposta pode ser de difícil aplicabilidade e burocratizar o processo, especialmente ao exigir parecer da Corregedoria e deliberação do Conselho em caso de divergência. Ele defendeu que a norma deveria ser mais principiológica e diretiva, evitando confusão entre "atribuição" e "atuação". O Dr. Guilherme Rocha argumentou que o Conselho pode definir atribuições, e que o envio de divergências ao Conselho serviria como devolutiva para avaliar a eficiência da própria norma. Defendeu que a norma deve estimular a atuação onde ela ainda não existe, sendo progressiva e paulatina, e que a portaria deve envolver a administração superior e coordenadorias locais para evitar retrabalho e garantir eficiência. Ele sugeriu a mudança de "definirá a atribuição" para "organizará a atuação" para evitar a ideia de imposição. A Dra. Karina Maldonado ressaltou que portarias tradicionalmente limitam ou organizam atribuições existentes, não as criam. Concordou que a atribuição já existe em unidades de defensores mistos, e a portaria viria para organizar. O Dr. Rafael Lins explicou a situação de sua unidade (Pitangui), onde a atribuição para atender mulheres em violência em áreas cíveis e de família já existe e é exercida sem portaria específica, mas a atuação criminal de defesa da vítima é inviável devido a conflitos de pauta. Ele defendeu que a portaria deveria ser elaborada "se necessário", não apenas "sendo possível", para evitar a criação de uma obrigação onde não há estrutura. Ele levantou a questão da natureza da medida protetiva (cível ou criminal), que não tem definição pacífica e precisaria ser definida pelo Conselho. O Dr. Rômulo Veloso expressou preocupação com a sobrecarga dos órgãos, defendendo que a portaria deve ser condicionada à concordância dos órgãos de execução envolvidos, alinhando-se à assunção voluntária de atribuição. Ele também sugeriu a mudança de "definirá a atribuição" para "distribuirá a atribuição" ou "organizará a atuação". A Dra. Raquel Gomes notou que na prática as unidades do interior tendem a resolver essas questões de forma extrajudicial e que poucos conflitos chegam à administração superior. Ela concordou que a remessa de divergências ao Conselho pode ser uma forma de avaliar a norma. O Dr. Vinícius Mesquita levantou o problema da descontinuidade quando um colega que voluntariamente assumiu uma atribuição é removido e o sucessor não tem as mesmas condições ou a atribuição fixada. Houve consenso de que a norma não deve criar obrigatoriedade ou prioridade, mas ter natureza programática e servir como tratativa de conflitos, sendo mais aberta e adaptável às realidades locais. O Dr. Heitor Baldez sugeriu a suspensão da discussão e deliberação, argumentando que o colegiado não estava 100% preparado para votar naquele momento, e que seria ideal maturar mais o procedimento. Dr. Guilherme Rocha e Dra. Camila Umpierre concordaram, ressaltando a necessidade de mais tempo para reflexão e organização topográfica do texto, além de permitir mais contribuições da classe. A discussão foi suspensa e o procedimento será submetido a vista coletiva, com previsão de retorno à pauta na sessão de julho (dia 11 de julho). O texto em construção será disponibilizado no SEI para consulta e recebimento de sugestões da classe.

Item 7 – Comunicações da Administração Superior e Assuntos Gerais: A Dra. Camila Umpierre informou sobre os avanços na gestão de documentos da Defensoria, mencionando uma reunião da Secretaria com a Dra. Juliana Bastoni, Cláudia (diretora do arquivo) e Rasmine. Os trabalhos incluem a retomada do índice de deliberações para melhorar a ferramenta de busca e organizar documentos relacionados por assunto, visando facilitar a pesquisa da normatização institucional. O Dr. Vinícius Mesquita sugeriu que o Conselho passe a aplicar a Deliberação 05/2013, que prevê uma sessão solene anual para homenagear defensores aposentados no ano anterior. Ele destacou a importância de reconhecer o trabalho e a dedicação dos colegas que se aposentam. A Dra. Karina Maldonado apoiou a sugestão do Dr. Vinícius, reconhecendo-a como um "resgate" e uma "lembrança muito carinhosa" do longo percurso dos defensores na Instituição. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que vai assinada pelos presentes. Faz ainda parte desta, arquivo de áudio e vídeo que documenta todo o ocorrido e está disponível na intranet, na aba de vídeos do Conselho Superior.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral

Karina Rodrigues Maldonado
Subdefensora Pública-Geral

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral

Camila Machado Umpierre
Conselheira Eleita (Secretária)

Gilmara Andrade dos Santos Maciel
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito

Vinícius Paulo Mesquita
Conselheiro Eleito

Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez
Conselheiro Eleito

Rafael de Freitas Cunha Lins
Conselheiro Eleito

Rômulo Luis Veloso de Carvalho
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **Karina Rodrigues Maldonado, Subdefensora Pública-Geral**, em 24/06/2025, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 24/06/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/06/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Paulo Mesquita, Defensor Público**, em 24/06/2025, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha de Freitas, Defensor Público**, em 25/06/2025, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Freitas Cunha Lins, Defensor Público**, em 26/06/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Andrade dos Santos Maciel, Defensora Pública**, em 26/06/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Umpierre, Defensora Pública**, em 26/06/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Luis Veloso de Carvalho, Defensor Público**, em 30/06/2025, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, Defensor Público**, em 30/06/2025, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0590542** e o código CRC **80229D5C**.